



VII CONCURSO DE Ilustração Infantil

SOBRE O MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS OU OUTRO PATRIMÓNIO,
EDIFICADO OU NATURAL, DE CABECEIRAS DE BASTO

Entrega dos trabalhos:
Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho

Data limite:
8 de novembro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

VII CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO INFANTIL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto acredita que a expressão artística contribui para fomentar o interesse por **descobrir, aprender, crescer, divertir e sonhar** com o mundo que nos rodeia. Assim, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, através da Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, lança o VII Concurso de Ilustração Infantil que visa sensibilizar a comunidade para as artes plásticas, estimulando e promovendo a criatividade e o gosto pela ilustração.
2. São objetivos deste concurso:
 - Sensibilizar o público infantil para o património e a história Cabeceirense;
 - Valorizar a criatividade e o imaginário infantil;
 - Incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas com a prática da expressão artística.
3. Neste concurso podem participar todos os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico do Concelho de Cabeceiras de Basto.
4. Os trabalhos devem ser individuais e de autoria dos alunos.
5. Os trabalhos deverão subordinar-se aos temas:
 - a) O Mosteiro de S. Miguel de Refojos;
 - b) Património edificado e património natural de Cabeceiras de Basto.
6. Os trabalhos deverão ser elaborados em papel com as **dimensões 14,50x14,50** (dimensões de azulejo) Os materiais a utilizar recomendados são: caneta de feltro, lápis de carvão, aguarela, guache, tinta a óleo. Na referida ilustração não poderá ser utilizada a técnica de colagem.
7. Os desenhos realizados em suporte de papel, tal como referido no ponto n. 6 do presente regulamento, **deverão se fixados em Kapaline ou outro material**, por forma a conferir maior espessura à ilustração, obtendo assim, uma espessura maior idêntica ao azulejo.
8. Todos os trabalhos a apresentar deverão ser identificados com o nome do aluno, do estabelecimento de ensino e a identificação do ano e turma, na parte traseira da ilustração, referindo também a temática e/ou o elemento, a que o mesmo se refere.
9. Os trabalhos serão apreciados por um júri nomeado pela Srª. Vereadora do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
10. O júri baseia a sua avaliação nos critérios de **criatividade e originalidade** no tratamento do tema proposto, bem como na demonstração de competências de **expressão artística**.
11. Ao júri reserva-se o direito de **excluir** da competição os trabalhos que denotem a **intervenção de terceiros** na sua execução.
12. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados de cada categoria, no valor de **€50,00, €30,00 e €20,00** respetivamente.



VII CONCURSO DE *Ilustração Infantil*

SOBRE O MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS OU OUTRO PATRIMÓNIO,
EDIFICADO OU NATURAL, DE CABECEIRAS DE BASTO

Entrego dos trabalhos:
Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho

Data limite:
8 de novembro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

13. Para efeitos de classificação serão atribuídas as seguintes categorias:
 - a) 1ª Categoria que englobará o 1º e 2º anos de escolaridade;
 - b) 2ª Categoria que englobará o 3º e 4º anos de escolaridade;
 - c) 3ª Categoria que englobará o 5º e 6º anos de escolaridade;
 - d) 4ª Categoria que englobará o 7º, 8º e 9º anos de escolaridade.
14. Os prémios serão entregues aos vencedores em **material pedagógico-didático adquirido e entregue pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto**.
15. Todos os trabalhos concorrentes, incluindo os premiados, serão propriedade da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, a qual se reserva o direito de os publicar e/ou dar-lhes outros fins.
16. O VII Concurso de Ilustração Infantil será desenvolvido durante os meses de setembro, outubro e novembro.
17. Os **trabalhos** a concurso deverão ser **entregues**, presencialmente, até ao dia **8 de novembro** de 2019:
 - a) Na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho – Arco de Baúlhe, durante o horário de funcionamento, das 09h00m-12h30m/14h00m-17h30m.
18. Os trabalhos que não estejam de acordo com as normas deste regulamento serão excluídos.
19. Ao júri reserva-se o direito de não selecionar um vencedor, na eventual falta de qualidade dos trabalhos.
20. As decisões do júri não serão passíveis de recurso.

Cabeceiras de Basto, 12 de julho de 2019